



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

### **PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 019/2024-PROPPG, de 2 de agosto 2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Câmpus Goiânia, para ingresso no período de 2023/1, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do PPGE do Câmpus Goiânia, do IFG, para ingresso no período de 2025/1.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação é realizado na modalidade presencial e sediado no Câmpus Goiânia do IFG, situado na Rua 75, n. 46, Setor Central, Goiânia-GO.

2.2. As aulas e demais atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação acontecem, prioritariamente, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino.

2.3. O prazo de duração do curso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula até a defesa da dissertação.

2.4. Aos(às) concluintes do curso será concedido o título de MESTRE EM EDUCAÇÃO, expedido pelo IFG.

2.5. As informações sobre o Programa podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/ppge>.

2.6. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e do processo seletivo, o(a) interessado(a) poderá entrar em contato pelo e-mail da Comissão de Seleção: [cps.ppge.goiania@ifg.edu.br](mailto:cps.ppge.goiania@ifg.edu.br)

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO DO CURSO DE MESTRADO**

Poderão participar do processo seletivo para o mestrado do PPGE portadoras(es) de diplomas de cursos de graduação nacional ou estrangeiro, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

#### **4. DAS VAGAS E DA LINHAS DE PESQUISA**

4.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação o total de 20 (vinte) vagas, sendo 16 (dezesesseis) para ampla concorrência e 04 (quatro) destinadas ao sistema de cotas,

conforme normas definidas na Resolução Consup/IFG nº 002, de 20 de fevereiro de 2017, disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>

4.2. As 04 (quatro) vagas destinadas ao sistema de cotas serão, assim, distribuídas, independentemente da linha de pesquisa: 03 (três) para candidatos(as) que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI); 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD).

4.3. Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), concorrentes às vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas destinadas para PPI, tomarão parte em uma banca de heteroidentificação, que terá caráter eliminatório, para o preenchimento dessas vagas.

4.3.1. A banca de heteroidentificação será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e poderá contar com membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades dessa verificação, conforme consta na Resolução Consup/IFG nº 002/2017, disponível no seguinte link: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf> e na Resolução n. 81/2021 - Consup/IFG, de 17 de junho de 2021, disponível no seguinte link: [http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2081\\_2021%20-%20REI-CONSUP\\_REITORIA\\_IFG.pdf](http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2081_2021%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf)

4.3.2. A data, horário e local das bancas de heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> conforme Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

4.4. Os resultados referentes à concorrência de vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD e PPI serão divulgados nos endereços eletrônicos informados no item 4.3.2, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 14).

4.5. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) às vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD e PPI concorrerão às vagas de livre concorrência.

4.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes Linhas de Pesquisa:

4.6.1. **Linha 1 - Trabalho, Políticas e Formação de Professores:** Trabalho como princípio educativo. Fundamentos epistemológicos, políticos, históricos e pedagógicos das políticas públicas educacionais. Planejamento, financiamento e gestão dos diferentes níveis e modalidades de ensino e de suas manifestações em planos, programas e projetos. Trabalho docente e suas condições de produção e reprodução. Formação de professores.

4.6.2. **Linha 2 - Teorias educacionais e práticas pedagógicas:** Teorias da educação e processos pedagógicos associados a diferentes tempos e espaços educativos, etapas e níveis de escolarização e modalidades de ensino. Organização e gestão do trabalho pedagógico. Currículo e práticas pedagógicas em diferentes mediações. Trabalho docente e formação de professores. Educação, tecnologia e linguagem.

4.7. As vagas serão distribuídas entre os(as) docentes do Programa, de acordo com as respectivas Linhas de Pesquisa, conforme o quadro seguinte:

**Quadro 1. Vagas e orientadores(as) por Linha de Pesquisa**

Linhas de Pesquisa	Orientadores(as)	Vagas		
		LC <sup>1</sup>	PPI <sup>2</sup>	PCD <sup>3</sup>
<b>Linha 1 Trabalho, Políticas e Formação de Professores</b>	Fernando Henrique Silva Carneiro (1) Guenther Carlos de Almeida (2) Lorena Silva Oliveira Costa (1) Mad Ana Desiree R. de Castro (1) Néri Emílio Soares Júnior (1)	8		

	Sebastião Cláudio Barbosa (2)		
<b>Linha 2</b> <b>Teorias educacionais e práticas pedagógicas</b>	Alessandro Silva de Oliveira (3) Arianny Grasielly Baião Malaquias (1) Cláudia Helena dos Santos Araújo (1) Duelci Aparecido de Freitas Vaz (1) Joana Peixoto (1) Paula Graciano Pereira (2) Telma Aparecida Teles Martins Silveira (1) Suzana Lopes de Albuquerque (2)	12	
<b>Total</b>		20	
<b>Total Geral</b>			20

<sup>1</sup> LC - Livre concorrência; <sup>2</sup> PPI – Pretos, Pardos e Indígenas; <sup>3</sup> PCD – Pessoas com deficiência

4.8. O PPGE se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

4.9. O PPGE se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada Linha de Pesquisa, em virtude: a) da classificação dos(das) candidatos(as) e; b) do interesse e da possibilidade de orientação pelos(as) docentes.

4.9.1. Os/as orientadores/as indicados/as pelo/a candidato/a serão apreciados pelo PPGE, sendo que o colegiado do programa se reserva o direito de indicar orientadores/as diferentes do sugerido pelo candidato, em conformidade com os temas e linhas de pesquisa dos professores/as do PPGE.

4.10. O PPGE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas e exista o interesse e a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita.

As inscrições dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, para o primeiro semestre letivo de 2025, estarão abertas no período indicado no Cronograma disponível no item 14 deste Edital, e deverão ser realizadas, até as 23h59min do último dia, exclusivamente na forma on-line, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, os recursos especiais necessários.

5.2 O(a) candidato(a) que fizer opção pelas vagas reservadas para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população preto(a) / pardo(a) ou indígena, deverá assinalar essa opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, anexar autodeclaração ou documentação comprobatória descrita no item 6.2, conforme Resolução Consup/IFG nº 002/2017 disponível no seguinte link: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>.

5.3 O(a) candidato(a) que fizer opção pelas vagas reservadas para Ações Afirmativas de inclusão e permanência destinadas para pessoas com deficiência deverá assinalar esta opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar documentação comprobatória descrita no item 6.2.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado em <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes->

[em-andamento/pos-graduacao](#), e submeter, eletronicamente, os documentos exigidos no item 6.2, digitalizados, em formato PDF, **constando frente e verso** (quando houver).

6.2. São documentos obrigatórios para a homologação da inscrição:

a) documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;

b) CPF. **Opcional para estrangeiros** e dispensado caso já conste no documento de identidade;

c) **no caso de candidatos(as) às cotas das políticas de ações afirmativas destinadas para PCD**, laudo médico **LEGÍVEL** contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como a provável causa da deficiência;

d) **no caso de candidatos(as) às cotas das políticas de ações afirmativas destinadas para PPI**, autodeclaração de candidato(a) preto(a) / pardo(a), conforme Anexo V, ou Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) **LEGÍVEL**, ou declaração **LEGÍVEL** de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local;

e) diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; ou declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado;

f) histórico escolar do curso superior;

6.2.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente, apresentar até o prazo estabelecido em Cronograma apresentado no item 14 deste Edital:

a) currículo completo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), atualizado em agosto de 2024.

b) os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do Currículo, **em arquivo único, na ordem descrita** no Anexo III deste Edital;

c) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme Modelo para Elaboração do Pré-projeto de Pesquisa (Anexo I).

6.2.2. No caso de títulos de graduação obtidos no exterior, deverá ser incluído, no mesmo arquivo, o documento de revalidação, logo após o diploma;

6.2.3. Para efeito de comprovação dos itens a serem pontuados, **só serão considerados** aqueles apresentados na forma descrita na coluna "Documento comprobatório" do Barema para Avaliação do Currículo (Anexo III).

6.2.4. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o currículo Lattes dos(as) docentes do Programa (disponível em: <https://www.ifg.edu.br/ppge>) para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a adequar seu Pré-Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida.

6.3. O(a) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição, atendendo ao disposto nos itens de 4 a 6 deste Edital.

6.4. **Em nenhuma hipótese** será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento exigido para a inscrição, após o prazo estabelecido em Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

6.5. Não serão considerados para efeito deste Edital, documentos ilegíveis e/ou com rasuras provenientes de arquivo corrompido.

6.6. Os(as) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.

6.7. O IFG, o PPGE e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento aos termos deste Edital e, caso os documentos não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos para esta fase, a inscrição não será homologada.

7.2. Os resultados de cada etapa da Homologação das Inscrições serão publicados nos endereços eletrônicos: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o estabelecido no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.2. O processo seletivo estará organizado em duas fases: a PRIMEIRA FASE compreenderá todos os procedimentos relativos à inscrição e à homologação da inscrição e a SEGUNDA FASE compreenderá os Exames de Seleção.

8.2.1. Os Exames de Seleção, que compõem a SEGUNDA FASE, dividir-se-ão em quatro etapas:

a) A Primeira Etapa (eliminatória) consistirá na Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação;

b) A Segunda Etapa (eliminatória) consistirá na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme critérios apresentados no Anexo II;

c) A Terceira Etapa (classificatória) consistirá na Avaliação do Currículo, conforme critérios apresentados no Anexo III;

d) A Quarta Etapa (eliminatória e classificatória) consistirá na Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa.

8.3. A Primeira Etapa do processo seletivo consistirá na Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação a ser realizada no Câmpus Goiânia do IFG, situado à Rua 75, nº 46, Centro, onde o(a) candidato(a) deverá comparecer portando documento de identificação com foto.

8.3.1. A Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação destina-se a examinar as capacidades de:

a) leitura, compreensão, análise e síntese de bibliografia acadêmica da área educacional;

b) argumentação e redação da norma padrão da Língua Portuguesa.

8.3.2. O Anexo IV deste Edital apresenta bibliografia de referência para a preparação para esta Prova.

8.3.3. A Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação será realizada em data e horário definidos no Cronograma deste Edital (item 14), tendo a duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos e máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

8.3.4. Os locais da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação serão publicados nos endereços eletrônicos: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.3.5. A pontuação da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

8.3.6. Serão critérios de avaliação da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação:

a) Leitura e entendimento da proposta da Prova, respondendo ao que foi solicitado de forma direta, clara e objetiva. Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;

b) Escrita: coerência da argumentação e consideração de, pelo menos, alguns dos aspectos tratados na bibliografia indicada, incorporando-os de modo consistente à argumentação e demonstrando conhecimento da estrutura e organização de um texto acadêmico. Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;

c) Redação: Linguagem clara e acadêmica, logicamente articulada. Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos.

8.3.7. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação e, automaticamente, participarão da etapa seguinte; os(as) demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

8.3.8. Os resultados referentes a esta Etapa do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.3.9. Cada candidato(a) poderá acessar a pontuação obtida nesta etapa, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.4. A **Segunda Etapa** do processo seletivo, de caráter eliminatório, consistirá na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, que ocorrerá com base no texto escrito do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a).

8.4.1. O Pré-Projeto de Pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I e contemplar uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme item 4.6.

8.4.1.1. O descumprimento das orientações quanto ao formato e estrutura do Pré-Projeto de Pesquisa expostos no Anexo I deste Edital, **poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) nesta etapa do processo seletivo.**

8.4.2. A pontuação da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

8.4.3. O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado, conforme critérios de avaliação expressos no Anexo II, por, no mínimo, dois(duas) docentes do Programa.

8.4.4. A pontuação final do Pré-Projeto de Pesquisa será a média aritmética das pontuações dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.

8.4.5. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e, automaticamente, participarão da etapa seguinte; os(as) demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

8.4.6. Os resultados referentes a esta Etapa do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.4.7. Cada candidato(a) poderá acessar a pontuação obtida nesta etapa, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico indicado no item 8.4.6.

8.5. A **Terceira Etapa** do processo seletivo, de caráter classificatório, compreenderá a Avaliação do Currículo dos(as) candidatos(as).

8.5.1. Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) classificados na Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa.

8.5.2. Na Avaliação do Currículo, serão analisadas a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção acadêmica do(a) candidato(a), observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 40 (quarenta) pontos para a formação acadêmica; até 30 (trinta) pontos para a



experiência profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 100 (cem) pontos.

8.5.3. A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios entregues pelo(a) candidato(a) nos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na ordem indicada no Barema para a Avaliação do Currículo disponível no Anexo III deste Edital.

8.5.4.1. O Barema não será preenchido pelo(a) candidato(a).

8.5.4.2. Os itens constantes do Barema que não forem comprovados por meio de documentos não serão pontuados.

8.5.4.3. **Somente serão considerados para pontuação** os documentos apresentados na forma descrita na coluna “Documento comprobatório” do Barema para Avaliação do Currículo (Anexo III).

8.5.4.4. Para a produção acadêmica, serão consideradas apenas as produções ocorridas no período que vai de 2018 a 2022.

8.5.5. Os resultados referentes a esta Etapa do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.5.6. Cada candidato(a) poderá acessar a pontuação nesta Etapa, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico indicado no item 8.5.5.

8.6. A **Quarta Etapa** do processo seletivo, de caráter eliminatório, consistirá na Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa.

8.6.1. A pontuação máxima na Defesa Oral Pré-Projeto de Pesquisa será de 100 (cem) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) nesta Etapa será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.

8.6.2. Para a Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa serão considerados:

a) o domínio, pelo(a) candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos. Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;

b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão de questões propostas pela Comissão Examinadora. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos;

c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória formativa e profissional, articulando-os com a proposta de pesquisa. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

8.6.3. A Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.6.3.1. O(a) candidato(a) terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar o seu Pré-Projeto.

8.6.3.2. Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, pela Comissão Examinadora sobre quaisquer aspectos referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa.

8.5.4. A Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada no Câmpus Goiânia do IFG (Rua 75, nº 46, Centro), em datas, horários e locais que serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.6.5. Os resultados referentes a esta Etapa do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8.6.6. Cada candidato(a) poderá acessar a pontuação obtida nesta etapa, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico indicado no item 8.6.5.

## 9. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final (PF) de cada candidato(a) será obtida a partir da média ponderada das notas obtidas nas seguintes Etapas:

- a) Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação (PCE), perfazendo até 100 (cem) pontos;
- b) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP), perfazendo até 100 (cem) pontos;
- c) Avaliação do Currículo (AC), perfazendo até 100 (cem) pontos;
- d) Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (DOPP) perfazendo até 100 (cem) pontos.

9.1.1. A pontuação final (PF), que será classificatória, terá valor máximo de 300 (trezentos) pontos, a serem obtidos pela seguinte fórmula:  $PF = 0,7 \times PCE + APP + DOPP + 0,3 \times A$ .

## 10. DA APROVAÇÃO

10.1. O Resultado Final do processo seletivo, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

10.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem o mínimo de pontuação estabelecido em cada etapa deste processo seletivo.

10.3. As listas de classificação serão elaboradas de acordo com o número de vagas por Linha de Pesquisa e por cotas PPI e PCD, segundo a distribuição apresentada no item 4.7.

10.4. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme distribuição de vagas por Linhas de Pesquisa, apresentada no item 4.7.

10.5. O Resultado Final será indicado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado mas não classificado” ou “reprovado”.

10.6. As vagas serão ocupadas **exclusivamente** pelos(as) candidatos(as) com o resultado “aprovado e classificado”.

10.7. Tendo em vista o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado e as possibilidades de orientação, o PPGE poderá redirecionar o (a) candidato(a) para outra Linha de Pesquisa.

10.8. Em caso de empate, prevalecerá, na Lista de “aprovados e classificados”, o(a) candidato(a) com maior pontuação na Etapa “Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação” e, persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

10.9. **Excepcionalmente**, poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) com o resultado “aprovado e não classificado”, sendo respeitadas, por ordem de prioridade, a classificação, as vagas disponíveis por Linhas de Pesquisa e por cotas PPI e PCD.

10.10. As vagas reservadas e **não preenchidas** por candidatos de cotas previstas nas políticas de ações afirmativas, serão remanejadas para a lista de classificação de ampla concorrência.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, cujo modelo pode ser visualizado no Anexo IV.

11.2. O formulário para interposição do recurso estará disponível na página eletrônica do processo seletivo.

11.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e impetrados, exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

11.4. Na Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação, o(a) candidato(a) deverá se identificar **EXCLUSIVAMENTE** pelo seu número de CPF.

11.5. Cada candidato(a) poderá acessar a resposta ao recurso e a pontuação obtida em cada etapa, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico indicado no item 11.3.



11.6. Os recursos interpostos fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão automaticamente indeferidos.

11.7. **Em hipótese alguma** será aceita revisão de recurso.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. A matrícula é gratuita.

12.1.1. A matrícula deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 14), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

12.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

12.4. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 11.2 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

12.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

12.6. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 10 do Edital, observando que:

12.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG;

12.8.1. O(A) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria perante a lei;

12.8.2. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a);

12.8.3. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

12.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

12.10. O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

12.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas que obedecerão à ordem de classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo.

### 13. DA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, suficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol e inglês, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado.

13.2. A apresentação do certificado de suficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

13.3. Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG, no máximo, há 5 (cinco) anos; com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);
- b) Declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida por outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendados pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil, emitida, no máximo, há 5 (cinco) anos; com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);
- c) Certificado ou declaração emitido pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) CASLE da Universidade Federal de Goiás, emitido, no máximo, há 5 (cinco) anos; com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);
- d) Certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições públicas ou privadas emitido, no máximo, há 5 (cinco) anos, com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);
- e) Certificado ou diploma de cursos de idiomas e centro de línguas com no mínimo o nível pré-intermediário (um total mínimo de 240 horas), emitido, no máximo, há 5 (cinco) anos, com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);
- f) Diploma de graduação em curso superior na área de linguagens com habilitação em língua inglesa e/ou língua espanhola;
- g) um dos seguintes certificados ou diplomas para **Língua Inglesa**: Test of English as Foreign Language (TOEFL); Computer-based-test (CBT), com o mínimo de 213 pontos; Internet-based-test (IBT), mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program (ITP) mínimo de 527 pontos; International English Language Testing System (IELTS), mínimo de 60 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First);
- h) um dos seguintes certificados ou diplomas para **Língua espanhola**: Servicio Internacional de Evaluación de la lengua Española (SIELE, nível B2); Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B2; Diploma Básico de Español (DBE).

### 14. DO CRONOGRAMA

#### Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo

PRIMEIRA FASE: <b>análise da documentação e homologação das inscrições (eliminatória)</b>	Publicação do Edital	05/08/2024
	Inscrições	05/08/2024 a 25/08/2024
	Divulgação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	28/08/2024

	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	29/08 a 04/09/2024
	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	13/09/2024
	Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições	13/09/2024
<b>SEGUNDA FASE: Exames de Seleção</b>	<b>Primeira Etapa: Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação (eliminatória)</b>	
	Divulgação dos locais de realização da Prova Escrita	19/09/2024
	Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação (Presencial)	21/09/2023, às 14h
	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação	14/10/2024
	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação	15 a 16/10/2024
	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação	18/10/2024
	Divulgação do Resultado Final da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação	18/10/2024
	<b>Segunda Etapa Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)</b>	
	Divulgação da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	11/11/2024
	Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	11/11/2024
	<b>Terceira Etapa: Avaliação do Currículo (classificatória)</b>	
	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	18/11/2024
	Período para interposição de recurso contra a Avaliação do Currículo	19/11/2024 a 20/11/2024
	Divulgação do resultado dos recursos contra a Avaliação do Currículo	22/11/2024
	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Currículo	22/11/2024
	<b>Realização das Bancas de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda</b>	

	Convocação dos(as) candidatos(as) das Cotas Étnico/Raciais para participarem das Bancas de Heteroidentificação.	22/11/2024
	Realização das Bancas de Heteroidentificação	25/11/2024
	Divulgação do Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação	26/11/2024
	Divulgação do Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD.	26/11/2024
	Período para interposição de recurso contra a análise das Bancas de Heteroidentificação	27/11/2024
	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos(as) candidatos concorrentes às vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD	27/11/2024
	Divulgação do Resultado dos recursos contra a análise das Bancas de Heteroidentificação.	02/12/2024
	Divulgação do Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar dos(as) candidatos concorrentes às vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD	02/12/2024
	Divulgação do Resultado Final com listagem dos(as) candidatos aprovados à concorrência às vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD e PPI.	02/12/2024
<b>Quarta Etapa: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)</b>		
	Divulgação do cronograma da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa	02/12/2024
	Período de realização da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa	10/12/2024 a 19/12/2024
	Divulgação da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa	20/12/2024
	Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados na Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa	20/12/2024
<b>RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO</b>		
	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/01/2025
	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 e 15/01/2025
	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/01/2025
	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/01/2025
<b>MATRÍCULAS</b>		
	Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	06 a 11/03/2025

Início do semestre letivo	De acordo com Calendário Acadêmico 2025
---------------------------	---

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

15.2. O resultado deste processo seletivo somente terá validade para o presente Edital.

15.3. Será automaticamente desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no curso no período previsto no Cronograma deste Edital.

15.4. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 2 de agosto de 2024.

*(documento assinado eletronicamente)*

Joana Peixoto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

*(documento assinado eletronicamente)*

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

*(documento assinado eletronicamente)*

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I - EDITAL 019/2024-PROPPG

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Orienta-se a visita ao sítio do PPGE e navegar nas linhas e temas de pesquisa, antes do processo de escrita do projeto.

QUANTO AO FORMATO, O TEXTO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA **DEVE SEGUIR OS SEGUINTE**S CRITÉRIOS DE FORMATAÇÃO:

1. O projeto **não deverá trazer capa**.
2. O arquivo deverá estar no formato PDF.
3. O texto do Pré-Projeto de Pesquisa deve seguir os seguintes critérios de formatação:
  - a) extensão entre 8 e 12 páginas, incluindo referências, apêndices e anexos;
  - b) tipo de fonte: *Times New Roman*;
  - c) tamanho da fonte: 12;
  - d) espaçamento entre linhas de 1,5;
  - e) papel A4 com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens direita e inferior de 2,5 cm;
  - f) paginação no canto inferior direito;
4. A inclusão de imagens fica a critério do(a) candidato(a).

QUANTO À ESTRUTURA, O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA **DEVERÁ APRESENTAR**, PELO MENOS, OS SEGUINTES ELEMENTOS:

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá apresentar, pelo menos, os seguintes elementos em sua estrutura:

- Título do Pré-Projeto de Pesquisa;
- Linha de Pesquisa;
- Sugestão de, até 2, orientadores/as;
- Tema (apresentar o assunto a ser desenvolvido na pesquisa);
- Delimitação do problema (apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa);
- Objetivos (elencar o objetivo geral e, no máximo, três objetivos específicos da pesquisa);
- Justificativa (expor, de forma sucinta, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa);
- Referencial teórico (apontar o referencial teórico principal);
- Metodologia (apresentar os procedimentos a serem adotados e os instrumentos a serem utilizados na pesquisa);
- Referências (elencar as referências principais que explicitam os fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa).

Atenção: Conforme o item 8.4.4.1., o descumprimento destas orientações **poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) nesta etapa do processo seletivo.**

**ANEXO II – EDITAL 019/2024 - PROPPG**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Nome do(a) Candidato(a)	
Orientadores/as indicados/as pelo/a candidato/a	
Título do Pré-Projeto de Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Linha 1: Trabalho, Políticas e Formação de Professores <input type="checkbox"/> Linha 2: Teorias educacionais e práticas pedagógicas	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

A pontuação final será a média aritmética das pontuações dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação (0 a 50)</b>
<b>Tema</b> Clareza na formulação do tema Articulação do tema com a linha de pesquisa escolhida. Relevância do tema para o campo da educação.	<b>(0 – 5)</b>
<b>Delimitação do problema</b> Clareza na definição do problema de pesquisa. Contextualização do problema de pesquisa. Relevância e pertinência do problema de pesquisa para o campo da Educação.	<b>(0 – 5)</b>
<b>Objetivo geral e objetivos específicos</b> Clareza na definição dos objetivos. Articulação dos objetivos com o problema de pesquisa. Viabilidade de execução dos objetivos de pesquisa.	<b>(0 – 10)</b>
<b>Justificativa</b> Relevância da pesquisa para o campo da Educação. Exposição das razões para a realização da pesquisa. Estágio de desenvolvimento do tema proposto no contexto de pesquisas já realizadas. Contribuições para a compreensão ou solução do problema que poderá advir da realização da pesquisa.	<b>(0 – 5)</b>
<b>Referencial teórico</b> Apresentação dos fundamentos do referencial teórico. Coerência e articulação do referencial teórico com o problema, os objetivos e a metodologia da pesquisa.	<b>(0 – 10)</b>
<b>Metodologia</b> Apresentação dos procedimentos e instrumentos metodológicos. Coerência e articulação da metodologia com o referencial teórico, o problema e os objetivos da pesquisa.	<b>(0 – 5)</b>
<b>Linguagem / Apresentação do texto</b>	<b>(0 – 10)</b>

Objetividade e clareza quanto à linguagem acadêmica. Observância às orientações deste Edital e às normas da ABNT quanto à formatação, às citações e referências. Correção ortográfica e gramatical de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>0 - 50</b>

## ANEXO III - EDITAL 019/2024-PROPPG

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

#### ATENÇÃO:

- 1) Este formulário **não será preenchido pelo(a) candidato(a)**.
- 2) **Só serão pontuados** os itens comprovados e apresentados na ordem exposta neste Barema.
- 3) Para efeito de comprovação dos itens a serem pontuados **só serão considerados** aqueles apresentados na forma indicada na coluna “Documento comprobatório” deste Barema.
- 3) Quanto à Formação Acadêmica:
  - a) Só será computado UM diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior.
  - b) Só será computado UM diploma ou declaração de conclusão de Especialização.
- 4) Quanto à produção acadêmica, serão computadas exclusivamente as publicações realizadas entre 2018 e 2022. Não serão computados trabalhos aceitos para publicação.

Formação acadêmica	Documento comprobatório exigido	Pontos por Unidade	No máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Curso de graduação [o(a) candidato(a) poderá apresentar, no máximo, 1 (um) certificado de curso superior]</b>				
Graduação na área do Mestrado (cursos de Licenciatura)	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida e validada pela instituição de educação superior.	20	1	20
Graduação fora da área do Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida e validada pela instituição de educação superior.	5	1	5
<b>2. Curso de pós-graduação lato sensu [o(a) candidato(a) poderá apresentar, no máximo, 1 (um) certificado de pós-graduação lato sensu]</b>				
Especialização na área do Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de Especialização, emitida e validada pela instituição de educação superior.	10	1	10
Especialização fora da área do Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de Especialização, emitida e validada pela instituição de educação superior.	5	1	5
<b>3. Atuação discente</b>				
Monitoria (por semestre)	Declaração emitida e validada pela instituição gestora.	1	2	2
Bolsista voluntário em projeto de Iniciação Científica – PIBICT (por projeto)	Declaração emitida e validada pela instituição gestora.	1	2	2
Participação em projeto de iniciação à docência – PIBID (por ano) / Participação em Residência Pedagógica (por projeto)	Declaração emitida e validada pela instituição gestora.	1	2	2
Participação em Projeto de Ensino ou	Declaração emitida	1	2	2

de Extensão (por projeto)	e validada pela instituição gestora.			
Participação em grupo de pesquisa	Declaração do/a Líder do Grupo ou Espelho do Grupo no DGP/CnPq	2	1	2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				40
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Documento comprobatório exigido</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>No máximo de comprovantes a ser contabilizados</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Atuação profissional a cada 6 meses</b>				
Docência na educação básica	Declaração formal da instituição educacional, mencionando o período de exercício e/ou cópia das páginas comprobatórias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	2 A cada 6 meses	5	10
Docência no ensino superior	Declaração formal da instituição educacional, mencionando o período de exercício e/ou cópia das páginas comprobatórias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	2 A cada 6 meses	5	10
Não docência na educação básica e/ou no ensino superior	Declaração formal da instituição educacional, mencionando o período de exercício e/ou cópia das páginas comprobatórias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	2 A cada 6 meses	3	6
<b>2. Orientações e supervisões</b>				
Orientação e co-orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação (IC, TCC e outros)	Declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou	1	2	2
Coordenação de projeto de ensino, extensão, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica com carga horária mínima e 40 horas. (por semestre)	Declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou	1	2	2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				30
<b>Produção acadêmica</b>	<b>Documento comprobatório exigido</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>No máximo de comprovantes a ser contabilizados</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Publicações de 2018 a 2022 [serão aceitos exclusivamente trabalhos já publicados]</b>				
Autoria/co-autoria de livro, com ISBN	Capa e a ficha catalográfica digitalizados	2	1	2
Autoria/co-autoria de capítulo de livro, com ISBN	Capa, a ficha catalográfica e	2	3	6



	sumário digitalizados			
Organização de livro, com ISBN	Capa e a ficha catalográfica digitalizados	2	1	2
Artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes <b>[Para a produção bibliográfica, será considerada a pontuação do Qualis vigente e disponibilizado na página: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</a>. Na aba Qualis, considerar o “Evento de classificação: Classificações de periódicos Quadriênio 2013-2016”]</b>	A primeira e a última página do artigo digitalizados. Se necessário, acrescentar a página que contemple o nome do periódico e a data de publicação.	A - 3	4	12
		B - 2		
		C - 1		
Publicações em Anais de Eventos Científicos	Cópia digitalizada com as seguintes informações: Nome do autor, título do trabalho, Nome e edição do evento. Se houver, endereço eletrônico.	Completo-2	4	8
		Resumo Expandido-1		
		Resumo-0,5		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				30
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b>				100

**ANEXO IV - EDITAL 019/2024-PROPPG**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>Número de CPF:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Linha de Pesquisa 1: Trabalho, Políticas e Formação de Professores</b> <input type="checkbox"/> <b>Linha de Pesquisa 2: Teorias educacionais e práticas pedagógicas</b>
<b>Recurso interposto contra:</b> <input type="checkbox"/> <b>Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições</b> <input type="checkbox"/> <b>Resultado Preliminar da Prova Presencial Escrita de Conhecimentos em Educação</b> <input type="checkbox"/> <b>Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo</b> <input type="checkbox"/> <b>Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:</b>
<p>Seja conciso(a), claro(a) e direto(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</p> <p>Município, dd de mês de ano. Assinatura:</p>

## ANEXO V - EDITAL 019/2024-PROPPG

### AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) / PARDO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, candidato(a) no **processo seletivo**  
\_\_\_\_\_, para o Curso de  
\_\_\_\_\_, campus  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), na  
categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA  
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

SIM       NÃO

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital do processo seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares.**

**Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

## ANEXO VI - EDITAL 019/2024-PROPPG

### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA PROVA PRESENCIAL ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2018.

MANACORDA, Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna**. Campinas: Alínea, 2007.

RANCIÉRE, Jaques. **O mestre ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 12 n. 34 jan./abr. 2007.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joana Peixoto, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-MAEDU, em 02/08/2024 17:50:35.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 02/08/2024 16:59:33.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 02/08/2024 16:53:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547268

Código de Autenticação: 2572a26bf5

